



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 093/2019

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 6.404/2019**, referente aos **Contratos nº 121, 122, 123, 124 e 125/2019**, cujo objeto é a **aquisição de Materiais de Proteção Individual – EPI's para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**, celebrados com as empresas **M. da S. Rodrigues EIRELI, EPINET Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual, MGS Brasil Distribuidora EIRELI, Forte Sinal Equipamentos EIRELI - EPP e UTRASEG Comércio de Equipamentos de Proteção Individual EIRELI – ME** nos valores de **R\$ 1.719,50, R\$ 1.200,00, R\$ 1.154,60, R\$ 1.195,00 e R\$ 450,00**, respectivamente, originados de **adesão às Atas de Registro de Preços nº 50, 53, 54, 55 e 57/2018-SEGEP, relativas ao Pregão Eletrônico SRP nº 090/2018-SEGEP**, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. **E, declara ainda, que os contratos se encontram revestidos de todas as formalidades legais, nas fases internas e externas, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os contratos supramencionados se encontram em ordem, podendo a administração pública dar sequência à realização e execução das referidas despesas.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Coordenadora do Controle Interno